



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 037/98

Autor VEREADOR SILAS REIS FÉLIX

Assunto "FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO SANTA AMÉLIA EM ENG.º PEDREIRA".

Apresentado em 07 de 04 de 1998  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 14 de 04 de 1998

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 23 de fevereiro de 1999 no Journal Folha

lei n.º 693/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



PROJETO DE LEI Nº 037/98

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes no bairro Santa Amélia em Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Quadra de Esportes Polivalente no bairro Santa Amélia em Engº Pedreira.

Art.2º - As verbas para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 07 de Abril de 1998.



SILAS REIS FELIX  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 7/4/98  
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 08/04/98~~  
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 14/04/98~~

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes no bairro / Santa Amélia em Eng<sup>o</sup> Pedreira".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA  
A SEGUINTE

L E I:


Art.1<sup>o</sup> - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Quadra de Esportes Polivalente no bairro Santa Amélia em Eng<sup>o</sup> Pedreira.


Art.2<sup>o</sup> - As verbas para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Abril de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
ARARIDÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1<sup>o</sup> SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

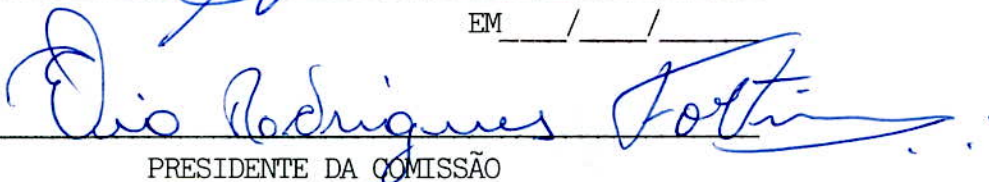
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 037/98

AUTOR: VEREADOR SILAS RESI FELIX

Designo Relator o Vereador

An   
\_\_\_\_\_ EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_


Elis   
PRESIDENTE DA COMISSÃO

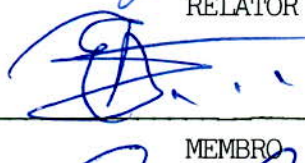
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS FELIX  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI  
AUTORIZADO A CONSTRUIR UMA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO SANTA AMÉLIA EM ENG.º PEDREIRA".


\_\_\_\_\_

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Elis   
RELATOR

Elis   
MEMBRO

Paulo   
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 693/99

Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes no bairro Santa Amélia em Engº Pedreira".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Quadra de Esportes Polivalente no bairro Santa Amélia em Engº Pedreira.

Art.2º - As verbas para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

L E I Nº

"Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Quadra de Esportes no bairro / Santa Amélia em Eng<sup>ª</sup> Pedreira".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA  
A SEGUINTE

L E I:

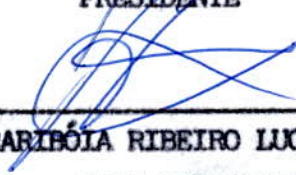
Art.1<sup>º</sup> - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir uma Quadra de Esportes Polivalente no bairro Santa Amélia em Eng<sup>ª</sup> Pedreira.

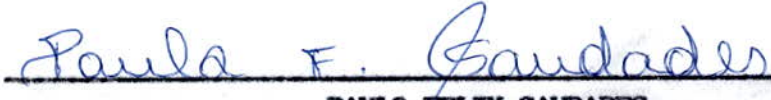
Art.2<sup>º</sup> - As verbas para atender o disposto nesta Lei, correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3<sup>º</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Abril de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONCALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1<sup>º</sup> SECRETÁRIO